

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903  
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 610/94  
INTERESSADA : Escola de Engenharia de Piracicaba  
ASSUNTO : Autorização para instalação e funcionamento do Curso de Especialização em "Computação - Desenvolvimento de Software"  
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli  
PARECER CEE Nº : 200/95 - CETG - Aprovado em 29-03-95

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba, solicita por meio do ofício nº 58/94 autorização para instalação e funcionamento do Curso de Especialização em "Computação - Desenvolvimento de Software".

1.2 APRECIÇÃO

Em atendimento às normas estabelecidas pela Deliberação CEE nº 02/93, que dispõe sobre o oferecimento, aprovação e validade de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão Universitária, a Escola, nos termos artigo 4º organizou o Projeto Pedagógico do referido curso, contemplando o que segue:

Programação do Curso

As disciplinas que constituirão o curso em pauta são as seguintes:

-Sistemas Operacionais - 48 horas;

- Estrutura de Dados utilizando Linguagem C - 48 hora;
- Metodologia de Ensino - 60 horas;
- Linguagens de Programação Orientada a Objetos - 48 horas;
- Redes de Computadores - 48 horas;
- Modelagem da Informação - 48 horas;
- Programação Visual - 48 horas;
- Ferramentas de Desenvolvimento de Software - 48 horas;
- Tópicos Especiais em Computação - 48 horas.

CARGA HORÁRIA TOTAL - 444 horas

As ementas das disciplinas acima enunciadas constam do processo, juntamente com a respectiva bibliografia.

Os objetivos do curso são:

- atender as necessidades dos profissionais da área de Informática da região no que se refere à capacitação em nível de Pós-Graduação;
- promover a capacitação dos docentes da Escola de Engenharia de Piracicaba (EEP) e de outras escolas da região, na área de Informática;

- estabelecer um maior intercâmbio da EEP com as empresas da região, através da integração de professores e funcionários proporcionada pelo curso ora proposto.

Carga Horária e Duração do Curso

A carga horária por disciplina está especificada no item anterior, sendo que o curso será ministrado em 444 (quatrocentas e quarenta e quatro) horas-aula, no período de outubro de 94 a dezembro de 95.

O horário das aulas será das 19h às 23h, às quintas-feiras e sextas-feiras e das 8h às 12h, aos sábados.

Exigências para a matrícula

Será condição para matrícula no Curso em pauta a Graduação completa em Computação, Engenharia ou áreas afins.

Número de vagas oferecidas

Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas.

Professores responsáveis, com a respectiva titulação

Os professores responsáveis são os seguintes:

- Luiz Camolesi Junior - Doutor em Física computacional;
- Carlos Fernando Assis Paniago - Mestre em Ciência da Computação;
- Nermano Franco Ferreira - Mestre em Agronomia;
- Zilmar Ziller Marcos - Mestre em Ciências;
- Moacir Pedroso Junior - Mestre em Estatística e Métodos Quantitativos;
- João Eduardo Ferreira - Mestre em Ciências
- Pedro Luiz Pizzigatti Correa - Mestre em Ciência da Computação.

#### Critérios de Avaliação

Em cada disciplina o aluno será submetido a duas avaliações, com grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), além de participar de trabalhos individuais e em grupos, seminários e exercícios.

Para aprovação no Curso de Especialização em questão, o aluno deverá obter um mínimo de 85% de frequência em cada disciplina e média ponderada superior a 7 (sete), computando-se todas as avaliações obtidas durante o curso.

2. CONCLUSÃO

Autoriza-se a Escola de Engenharia da Fundação Municipal, de Ensino de Piracicaba a ministrar o Curso de Especialização em "Computação - Desenvolvimento de Software". Após sua conclusão a instituição deverá enviar a este Conselho relatório circunstanciado, conforme prescreve o artigo 8º, da Deliberação CEE n° 02/93.

São Paulo, 09 de março de 1995

**a) Cons. Eduardo Storópoli**

**Relator**

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Eduardo Storópoli, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melania Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1995.

**a) Cons. José Mário Pires Azanha**

***Presidente da CETG***

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de março de 1995.

**a) Cons. Nacim Walter Chieco**

***Presidente***